



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

DECRETO Nº 4769, DE 21 DE Dezembro DE 1982

Autoriza a transferência de permissão de uso de Boxe na parte externa do Mercado Municipal

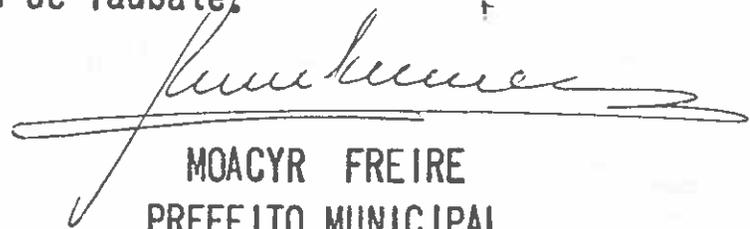
MOACYR FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 610/82,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada, em caráter excepcional, na forma do disposto no artigo 1º da Lei nº 1.754, de 10 de janeiro de 1979, a transferência, de Benedito C. Carneiro, para SERGIO AMERICO DE TRINDADE - RG nº 133.191 - da permissão de uso do Boxe nº 06, lote "03", quadra "3", localizado - na parte externa do Mercado Municipal, observado o preceito contido no artigo 2º da Lei nº 1.726, de 28 de setembro de 1978.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de Dezembro de 1982, 337º da fundação de Taubaté.


MOACYR FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de dezembro de 1982.

U. Passarelli
UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR



O
g:
D
A
to
a
08
07
AF
ve
AF
ar
AF
Pr
33